PROCESSO COVID-19

Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ: 57.571.275/0014-17

Organização Social da Saúde - OSS

Fundação do ABC - FUABC

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portaria nº 011/2020 da Presidência da Fundação do ABC

Unidade	Classe Processual	Data Abertura
Complexo Hospitalar Municipal de São Caetando do Sul	Aditivo de Prorrogação	**20/03/2020**

Itens	Informações	
1	Processo nº	0156/2020
2	Fundamento Legal	Regulamento interno de compras e contratações da FUABC e Mantidas; Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020
3	Contratado	Clínica Médica São Francisco Mogi Das Cruzes Ltda
4	CNPJ do Contratado	21.941.817/0001-34
5	Objeto do Processo	Aditivo de Prorrogação - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para 38 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva, 24 Horas por dia, em Regime de Plantão 12x36, além de Acompanhamento Diário em 18 Leitos de Enfermaria para o Complexo Hospitalar Municipal e Unidades de Saúde de São Caetano do Sul
6	Valor Total do Processo	R$ 2.178.000,00
7	Prazo Contratual	90 dias
8	Termo de Referência ou Edital	Aditivo Anexo
9	Destinação dos Serviços	Contrato destinado ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de São Caetano do Sul
10	Data da Contratação	10/06/2020

Observações

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS Nº 0156/2020.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA 38 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, 24 HORAS POR DIA, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO EM 18 LEITOS DE ENFERMARIA, ATRAVÉS DE VISITAS DIÁRIAS, PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO MOGI DAS CRUZES LTDA

Por este instrumento de TERMO ADITIVO DE CONTRATO, de um lado **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL,** inscrito no CNPJ-MF nº 57.571.275/0014-17, estabelecido à Rua do Níquel, 251 – Bairro Prosperidade – São Caetano do Sul/SP, neste ato representado por sua Diretora Geral, **STEFÂNIA WLUDARSKI**, brasileira, solteira, administradora pública, portadora do RG nº 44.042.812 e do CPF nº 329.930.408-98, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO MOGI DAS CRUZES LTDA,** com sede a Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 1180, Bairro Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.817/0001-34, CNES nº 7997523, representada por PABLO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, portador do RG Nº 28.734.453-8 e portador do CPF/MF nº 271.036.268-63, doravante denominada simplesmente

"CONTRATADA", tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **0156/2020**, têm como justo e acordado:

- **Cláusula Primeira** – Fica aditado o presente contrato com a finalidade de declarar que a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Médicos para 38 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva, 24 Horas por dia, além de acompanhamento diário em 18 leitos de Enfermaria, através de visitas diárias, para o Complexo Hospitalar Municipal e Unidades de Saúde de São Caetano do Sul, oriundo do processo administrativo nº 0156/2020, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, a contar de 19 de Junho de 2020 com término em 16 de Setembro de 2020, com a ratificação da Diretoria Geral da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

– **Cláusula Segunda** – Dá-se ao presente aditivo o valor estimado para 30 dias de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) totalizando o montante de R$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais) por 90 dias;

- **Cláusula Terceira -** Neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, em razão do Contrato de Gestão nº 088/2019, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

- **Cláusula Quarta -** A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 088/2019;

- **Cláusula Quinta -** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do

Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas terceira e quarta deste aditivo;

- Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida;

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, 10 de junho de 2020.

Stefânia Wludarski
Diretora Geral
FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Pablo Henrique De Souza Bezerra
CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO MOGI DAS CRUZES LTDA
21.941.817/0001-34

Testemunha

Testemunha